



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1100, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para proferir palestra com o tema “A importância da informação em saúde baseada em evidências para o fortalecimento das partes na mediação”, no **I Workshop de Meios Virtuais de Tratamentos de Conflitos**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na Cidade de São Luís/MA.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.091868/2017-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para proferir palestra com o tema “A importância da informação em saúde baseada em evidências para o fortalecimento das partes na mediação”, diante da realização do **I Workshop de Meios Virtuais de Tratamentos de Conflitos**, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em parceria com o Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na Cidade de São Luís/MA.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**